



MINISTÉRIO DA FAZENDA

cvgc

Sessão de 29 de março de 1990

ACÓRDÃO Nº 103-10, 276

Recurso nº 56.838 - PIS DEDUÇÃO - EXS: 1985 e 1986

Recorrente MÓDULO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recorrid DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG

DECORRÊNCIA - Aplicação do princípio de caus. e efeito - Provido o recurso no processo matriz, a mesma sorte se aplica à tributação re flexa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de re curso interposto por MÓDULO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conse lho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.

Sala das Sessões-DF, em 29 de março de 1990.

ANTONIO DA SILVA CABRAL

PRESIDENTE

FRANCISCO XAVIER DA SILVA GULMARES

RELATOR

VISTO EM ZAINITO HOLANDA BRAGA

PROCURADOR DA FAZEN

SESSÃO DE: 21 JUN 1990

DA NACIONAL

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: AYRES DE OLIVEIRA, ANTONIO PASSOS COSTA DE OLIVEIRA, LÓRGIO RIBEIRO, ÍCLER DE ASSUNÇÃO, BRAZ JANUÁRIO PINTO e LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL      Processo nº. 10640/002.151/88-17  
Recurso nº 56.838  
Acórdão nº 103-10.276  
Recorrente: MÓDULO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

### R E L A T Ó R I O

Trata-se de tributação reflexa em virtude da exigência, no processo matriz, de imposto suplementarmente devido, cuja decisão singular houve por bem manter.

Demonstrando o seu inconformismo, recorre a empresa com as razões que oferece.

No processo matriz, esta Câmara, houve por bem prover a matéria reflexiva.

É o relatório.

### V O T O

Conselheiro FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES, Relator:

Recurso tempestivo.

A solução do caso ora em julgamento resolve-se ante a íntima relação de causa e efeito que caracteriza o princípio da decorrência.

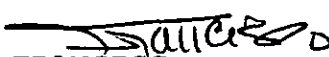
Assim, provido o recurso no processo matriz, a mesma sorte deve ser dada ao processo decorrente.

Ante o exposto, voto no sentido de dar provimento

v.v.

ao recurso.

Brasília-DF., em 29 de março de 1990.

  
FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARÃES - RELATOR